

## Ejud4 Presencial: Desmistificando o PJe-Calc

Escola Judicial - Cursos <cursosej@trt4.jus.br>  
Rascunho

12 de março de 2020 12:18



### DESMISTIFICANDO O PJe-CALC

**Inscrições abertas até o dia 17/03/2020**

Para realizar sua inscrição, [clique aqui](#) ou acesse o Portal VOX > Vida Funcional > Capacitação: Informações e Inscrições

**Data:** 20/03/2020 (6ª-feira)

**Local:** Auditório Ruy Cirne Lima, junto à Ejud4 (Av. Praia de Belas, 1.432, prédio 3, 2º andar).

**Modalidade:** Presencial. Não há previsão de pagamento de diárias aos participantes. Despesas com deslocamento poderão ser ressarcidas, conforme orientações anexas.

**Docentes:** Evandro Luís Urnau, Juiz do TRT4; Rodrigo Brandão Braga e Rogerson Medeiros Batista, servidores do TRT4.

**Ementa:** PJe-Calc: possibilidades, estatísticas, funcionalidades, relatos de experiências.

**Público-alvo:**

- Juízes de 1º Grau de todo o Estado;
- Diretores de Secretaria\* de Porto Alegre e Região Metropolitana.  
\* E-mail de convocação enviado aos Diretores em 09/03/2020 pela Corregedoria Regional.

**Nº de vagas/participantes:** 150

**Horário:** 10h às 12h

**Carga Horária:** 2 horas-aula

**Avaliação (para magistrados e servidores do TRT4):**

- \* A Avaliação de Reação deste evento ficará disponível na Ejud4 On-Line, no campo *Avaliações de Eventos Presenciais*;
- \* Após a realização do evento, o (a) aluno(a) deverá, espontaneamente, acessar e responder a avaliação, dentro do prazo de 10 (dez) dias;
- \* Para acessar a Ejud On-Line, deve-se utilizar o nome de usuário e a senha da rede;
- \* O primeiro acesso a qualquer avaliação requer autoinscrição. Clique no botão "Inscreva-me".

**Certificação:** A certificação será condicionada ao registro da frequência.

**Adicional de Qualificação (para servidores):** Válido para todos os cargos do TRT4.

## **OBSERVAÇÕES**

### **\* Em relação aos magistrados:**

Em atendimento à solicitação da Corregedoria Regional, informamos que, no período de frequência do curso, não haverá substituição por outro magistrado e que as pautas porventura remanejadas serão realizadas necessariamente pelo interessado.

### **\* Em relação aos servidores:**

1. Lembre-se de comunicar a inscrição no curso à sua chefia imediata.
2. Nos termos do disposto no § 2º do art.6º da Resolução 159/2015 do CSJT, não poderão participar de ações de capacitação os servidores em gozo de férias, ou usufruindo as licenças previstas nos incisos I a VII do artigo 81, detalhadas nos artigos 83, 84, 85, 86, 87, 91 e 92, os afastamentos previstos nos artigos 93, 94, 95, 96-A, assim como as licenças dispostas nos artigos 202, 207, 208, 210 e 211, todos da Lei nº 8.112/90.

\*\*\*

Site:

[www.trt4.jus.br/portal/portal/EscolaJudicial](http://www.trt4.jus.br/portal/portal/EscolaJudicial)

Facebook:

[www.facebook.com/EscolaJudicialTRT4](http://www.facebook.com/EscolaJudicialTRT4)

Instagram:

[www.instagram.com/ejud4](http://www.instagram.com/ejud4)